



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 290, DE 2022

(nº 1.371/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cruzeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=628139&filename=PDC-1371-2008)
- [Informações Complementares](https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9186750&ts=1657738094069&disposition=inline)



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cruzeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 493, de 15 de agosto de 2008, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Cruzeiro Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de julho de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 456/2022/PS-GSE

Brasília, 4 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.371, de 2008, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cruzeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 04/07/2022 15:33 - Mesa

DOC n.690/2022



CD228888649200
ExEdit